



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA PARAÍBA

SEDE: Rua Borja Peregrino, 318 – Centro CEP: 58013-342 João Pessoa-PB

Fone: (83) 3015-3555 – Site: www.crfpb.org.br

SECCIONAL C. GRANDE: Rua. Vice-Prefeito Antonio de Carvalho Souza, 450 Sala 410
Estação Velha Campina Grande – Fone: (83) 3322-4424

SECCIONAL SOUSA: Rua Manoel Gadelha Filho, nº 18 Cotton Shopping – Sl. 06
Centro Sousa – Tel. (83) 3521-2216



OF/CIR/EXP/001/2020

João Pessoa, 05 de março de 2020.

Prezado (a) Senhor (a),

O Conselho Regional de Farmácia da Paraíba informa que o projeto **ADMINISTRAÇÃO ITINERANTE**, que estabelece atendimento do CRF-PB em cidades do interior do Estado, terá suas atividades desenvolvidas cumprindo o seguinte cronograma:

● **Dia 13 de abril de 2020 – Cidade de Catolé do Rocha**

Secretaria de Saúde de Catolé do Rocha

Rua: Estevam Diniz, s/n Centro

Horário de atendimento – 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

● **Dia 14 de abril de 2020 – Cidade de Cajazeiras**

9ª. Gerencia Regional de Saúde

Rua: José Moreira de Figueiredo, s/n Centro

Horário de atendimento: 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

● **Dia 15 de abril de 2020 – Cidade de Pombal**

Secretaria de Saúde de Pombal

Rua: Cel. João Leite, s/n Centro

Horário de atendimento: 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

● **Dia 16 de abril de 2020 – Cidade de Itaporanga**

SEBRAE/ Itaporanga

Rua: Elvídio de Figueiredo, S/N Centro

Horário de atendimento – 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

● **Dia 17 de abril de 2020 – Cidade de Patos**

Auditório do SAMU

Rua. Lima Campos, s/n São Sebastião

Horário de atendimento – 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Para quem não conseguiu ter acesso a Certidão de Regularidade de 2020 pelo “**CRF EM CASA**” (através do site www.crfpb.org.br), o farmacêutico e a firma/estabelecimento/serviço público, deverão apresentar o que se pede:

- Formulário original fornecido pelo CRF-PB, com todos os campos preenchidos, sem emenda, sem rasuras e devidamente assinado.

- Apresentar Carteira Profissional (CTPS) atualizada (exclusivo para contratos celetistas, contrato de prestação de serviços e ou renovação para os profissionais que exercem atividades no serviço público).

- Carteira de Identidade Profissional (Marrom) - Obrigatório para verificação e anotações necessárias.

- Apresentar, obrigatoriamente a nova Cédula de Identidade com CHIP, conforme prevê o art. 3º da Resolução/CFE 494/2008, alterado pela Resolução/CFE 506/2009 e prorrogada pela Resolução/CFE 523/2009 e pela Resolução/CFE 537/2010.

Todos os formulários encontram-se disponíveis no site do Conselho www.crfpb.org.br.

As firmas deverão entrar em contato, previamente, com o atendimento do CRF/PB através do e-mail atendimento@crfpb.org.br ou pelo telefone (83) 3015.3555 para solicitar o envio do boleto referente a taxa de renovação da Certidão de Regularidade para o e-mail da firma e/ou responsável legal.

OBSERVAÇÃO: 1 – Conforme a Deliberação 2647/2016 de 16.02.2016, os hospitais com atendimentos de baixa complexidade, cujas farmácias não funcionarem 24 horas, para liberação da certidão de regularidade técnica terão que apresentar declaração de atividades desenvolvidas, setores existentes (bloco cirúrgico, UTI, urgência/emergência, etc), número de leitos e como ocorrerá a dispensação dos medicamentos no horário que a farmácia se encontrar fechada, contendo assinatura do Responsável Técnico e do Diretor da unidade.

Atenciosamente.

Cila Estrela Gadelha de Queiroga
Presidente do CRF/PB